

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°

/2023

EMENTA: Concede "TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE" a Sr. EGÍDIO CANDIDO DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedido "TITULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE" a *Sr. EGÍDIO CANDIDO DA SILVA*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.
- Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4°. Registre-se, publique-se e arquive-se.

### **JUSTIFICATIVA**

A outorga do "TITULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE" a *Sr. EGÍDIO CANDIDO DA SILVA* se justifica pelo excelente desempenho de suas atividades, neste Município.

Destaca-se pela sua liderança, dedicação, zelo e presteza a frente dos trabalhos que desenvolve em nosso Município.

Assim, é merecido, por todo exposto, o presente título proposto.





### CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES (Humildade e Trabalho)

Por isso, eu Vereador Romildo Alves (Humildade e Trabalho), conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste referido projeto de decreto legislativo.

Plenário Vicente Santório, 16 de junho de 2023.

(Humildade e Trabalho)

**VEREADOR - Progressistas** 





### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

/2023

EMENTA: Concede "TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE" a Sr. EGÍDIO CANDIDO DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedido "TITULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE" a *Sr. EGÍDIO CANDIDO DA SILVA*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.
- Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4°. Registre-se, publique-se e arquive-se.

### **JUSTIFICATIVA**

A outorga do "TITULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE" a *Sr. EGÍDIO CANDIDO DA SILVA* se justifica pelo excelente desempenho de suas atividades, neste Município.

Destaca-se pela sua liderança, dedicação, zelo e presteza a frente dos trabalhos que desenvolve em nosso Município.

Assim, é merecido, por todo exposto, o presente título proposto.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES (Humildade e Trabalho)

Por isso, eu Vereador Romildo Alves (Humildade e Trabalho), conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste referido projeto de decreto legislativo.

Plenário Vicente Santório, 16 de junho de 2023.

(Humildade e Trabalho)
VEREADOR - Progressistas







Attendendo a lei 12.007/2009 declavamos que não constam debitos nes anteriores a 18.05/2023. Esta declavação substitui os comprovantes anteriores, referentes aos faturamentos citados.	Leit. Anterior (Real)  Leit. Aug (Real)  Consumo Medido (m3)  Ocorrencia Le tura  Data Leitura, Anterior 26.84/2823  Dias Consumo/enda  Dias Consu	24/05/2023 Y21S172283 Quantidade de Economias: Critério de Faturamento al Economias: 1 Catagoria Individual	EP: 29156-611	SARA CABRAL DOS SANTOS MALTA SARA CABRAL DOS SANTOS MALTA	FATURA 05/2023 01
esta matricula,	2000 ADD DD		The Country of the Co		Printerse de Sansamento etr Emdudoe0,77318 677 - 9493939-5



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



### ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 2544139 / MG

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: EGIDIO CANDIDO DA SILVA

Nome da mãe: CECILIA GAMA DA SILVA

Nome do pai: SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA

Data de Nascimento: 01/09/1950

Documento emitido no dia 16/06/2023 às 16:49:38

### VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 2544139163806162349

### Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo www.sesp.es.gov.br na opção Serviços Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

